



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI Nº 364 DE 14 DE JULHO DE 2004

Câmara Municipal de Conceição do Coité

PROTOCOLO

N.º 2362

Em 29/07/04

VISTO

Altera a redação do Art. 3º da Lei n.º 322/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

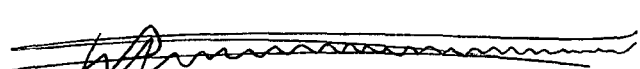
LEI:

Artigo 1º - Altera a redação do Art. 3º da Lei Nº 322/2003 que passa a ser o seguinte:

"Art. 3º - As contratações serão feitas de acordo com as necessidades dos serviços específicos, sendo que as da área de saúde, decorrentes da implantação e funcionamento de seus programas, terão prazo idêntico ao da duração dos mesmos e, os restantes pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 14 de julho de 2004.


WELLINGTON PASSOS DE ARÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de
29/07/04 até 13/08/04
Conc. do Coité 13/08/04
Visto 